

MINISTÉRIO DA SAÚDE
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 103/2026

Sumário: Autorizando a prorrogação da licença sem vencimento do funcionário João Carlos Gonçalves Barros Cosme de Pina, pelo período de dois anos.

De 16 de junho de 2026

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 92.º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, alterada pela Lei n.º 49/X/2025, de 7 de abril, conjugado com o n.º 1 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, é autorizada a prorrogação da licença sem vencimento, pelo período de dois anos, ao funcionário João Carlos Gonçalves Barros Cosme de Pina, Técnico Adjunto Administrativo Financeiro, pertencente ao quadro de pessoal da Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, afeto à Comissão de Coordenação do Álcool e Outras Drogas.

O referido funcionário encontra-se em situação de licença sem vencimento, pelo período de um ano, desde 29 de maio de 2025, conforme Extrato do Despacho n.º 1003/2025, publicado no Boletim Oficial n.º 173, II Série, de 15 de setembro de 2025.

O presente despacho entra em vigor com a publicação no Boletim Oficial e produz efeitos a partir de 29 de maio de 2026.

O Diretor-Geral, por Delegação de Competência, *Imadoeno Cabral*.